



## Câmara Municipal de Moura

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Eletricidade), a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, do dia 17/09/2021. Período experimental de função.

-----No dia 08 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas e 15 minutos, reuniu no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, o júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas, Ana Helena Condeça Sampaio, na qualidade de presidente do júri, pelo Encarregado Geral Operacional, Mário António Lopes Valério, na qualidade de 1.º vogal efetivo e pelo Assistente Operacional, Miguel de Jesus Dias Rodrigues, na qualidade de 2.º vogal efetivo, a fim de definirem os critérios de avaliação do período experimental de função e respetivo sistema de classificação final, conforme previsto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----Nessa conformidade o júri deliberou, por unanimidade, que:-----

-----A classificação do trabalhador, resultante dos elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas, durante o período experimental, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os trabalhadores que obtenham classificação inferior a 12 valores e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$ -----

-----em que:-----

-----CF – classificação final-----

-----ER – elementos recolhidos pelo júri-----

-----R – relatório apresentado-----

-----AF – ações de formação frequentadas-----

-----O fator ER é avaliado tendo em conta:-----

-----a) Qualidade do trabalho;-----

-----b) Motivação;-----

-----c) Aptidão técnico-profissional;-----

-----d) Produtividade;-----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da pontuação atribuída por cada membro do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, conforme o quadro infra:-----

| Qualidade do trabalho | Valores |    |    |    |
|-----------------------|---------|----|----|----|
|                       | 5       | 10 | 15 | 20 |
|                       |         |    |    |    |



## Câmara Municipal de Moura

|  |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| Avalia a precisão do trabalho realizado, tendo em conta a apresentação, a clareza, a síntese e o carácter conclusivo e operativo.                        | Trabalho com erros e defeitos graves muito frequentes                  | Trabalho ainda com alguns erros, necessitando acompanhamento                | Trabalho bem executado e apresentado com qualidade  | Trabalho muito bem apresentado, salientando-se pela perfeição e rigor                                     |
| <b>Motivação</b>   | Valores  |   |   |   |
|  | 5  | 10  | 15  | 20  |
| Avalia a capacidade de entusiasmo e dedicação demonstrada pelo serviço, bem como o esforço desenvolvido com o intuito de melhorar o desempenho.          | Completo desinteresse pelo serviço                                     | Interesse irregular pelo serviço, cumprindo apenas os mínimos exigidos.     | Bom empenhamento na realização das tarefas e disponibilidade para colaborar em situações não rotineiras | Grande entusiasmo no desenvolvimento das tarefas, apresentando-se como elemento muito ativo e interessado |
| <b>Aptidão técnico-profissional</b>  | Valores  |   |   |   |
|  | 5  | 10  | 15  | 20  |
| Avalia a profundidade e amplitude dos conhecimentos profissionais, técnicos e práticos, relacionados com a exigência da função e outras matérias conexas | Conhecimentos teóricos e práticos abaixo do requerido pela função      | Conhecimentos adequados às exigências da função, embora com algumas lacunas | Conhecimentos adequados aos exigidos pela função  | Conhecimentos profundos e diversificados em relação ao exigido pela função.                               |
| <b>Produtividade</b>   | Valores  |   |   |   |
|  | 5  | 10  | 15  | 20  |
| Avalia a capacidade de executar trabalho com rapidez, sem prejuízo da qualidade  | Dificuldade na realização atempada das tarefas atribuídas. Ritmo lento | Ritmo de execução normal, embora por vezes, a qualidade seja afetada        | Rapidez de execução com manutenção da qualidade exigida   | Elevada rapidez de execução. A quantidade de trabalho realizado excede sempre o previsto                  |

-----O fator R é avaliado do seguinte modo:-----

-----Relatório com excelente apresentação, organização e conteúdo – 20 valores-----

-----Relatório com muito boa apresentação, muito bem organizado e com muito bom conteúdo – 16 valores-----

-----Relatório com boa apresentação, bem organizado e bom conteúdo – 13 valores--

*Handwritten signatures and initials*



## Câmara Municipal de Moura

-----Relatório com razoável apresentação, razoavelmente organizado e com razoável conteúdo – 10 valores-----

-----Relatório com má apresentação, mal organizado e com insuficiente conteúdo – 7 valores-----

-----O critério de avaliação do fator AF, é o seguinte:-----

-----Não frequência de quaisquer ações de formação – 10 valores;-----

-----> 0 ≤ 15 horas de formação – 12 valores;-----

-----> 15 ≤ 30 horas de formação – 15 valores; -----

-----> 30 ≤ 60 horas de formação – 20 valores-----

-----Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: -----

-----Um dia = 6 horas;-----

-----Uma semana = 30 horas;-----

-----Um mês = 120 horas.-----

-----Para efeitos do cálculo do fator formação profissional apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas durante o período de experimental, diretamente relacionadas com a(s) área(s) funcional (ais) do lugar posto a concurso tendo em conta a sua pertinência e ou relevância para o exercício das correspondentes funções.-----

-----A prova das ações de formação deve ser objeto de apresentação do certificado original ou de fotocópia autenticada pelos serviços, mediante conferência com o documento original.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerradas os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

O Presidente do júri: *Ana Helena Condega Sampaio*

O 1.º Vogal efetivo: *Flávia F. L. ...*

O 2.º Vogal efetivo: *V. José Rodrigues*